



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

GOVERNO

Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA/GAB/PMF Nº 006/2026

DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

Concede aposentadoria à Servidora Pública Municipal, conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Complementar nº 029/2022 e art. 106, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO, a decisão liminar, proferida nos autos do processo nº xxxxxxxxxxxx que tramita na 2ª Vara da Comarca de Floriano, que determina a concessão do benefício de aposentadoria especial do professor à servidora, assegurando o recebimento do valor integral da aposentadoria, com incidência do 2º turno, em valor não inferior à última remuneração;

CONSIDERANDO, que a decisão liminar fundamenta a concessão do benefício no §4º do art. 6º da Lei Complementar nº 029/2022, assegurando o recebimento do valor integral da aposentadoria, em valor não inferior à última remuneração, embora a servidora não preencha o requisito legal para a integralidade, uma vez que seu ingresso no serviço público em cargo efetivo ocorreu apenas em 2007, portanto após 31 de dezembro de 2003, conforme estabelece o inciso I do § 6º do art. 6º da Lei Complementar nº 029/2022;

CONSIDERANDO, que em casos de concessão de benefícios em razão de Decisão Judicial é exigência do Tribunal de Contas do Estado do Piauí que a fundamentação da Portaria seja a mesma constante na decisão, inclusive obedecendo a forma de cálculo da respectiva fundamentação.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora pública municipal, **MARIA DE FATIMA MARQUES SILVA ARAUJO**, RG nº xxxxxx SSP/PI e CPF nº 181.***.***-00, titular do cargo de professora, matrícula nº. 200847, **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição**, nos termos do Art. 6º, §4º, incisos I e III, da Lei Complementar nº 029/2022, a partir desta data, na forma discriminada no verso desta portaria.

Gabinete do Prefeito de Floriano, Estado do Piauí, em 05 de janeiro de 2026.

Antônio Reis Neto
Prefeito de Floriano-PI

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco Hemerson de Sousa Silva
Secretário Municipal de Governo

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, Edição _____, que circulou no dia _____ de _____ de 2026.

Umbelina M.ª Siqueira da Silva Osório
Agente Administrativo



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

GOVERNO
Secretaria Municipal
de Governo

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO

PROCESSO Nº XXXXXXXXXX

A.	Vencimento, de acordo com a Lei Complementar nº 030/2022, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Floriano.	R\$	*****
B.	VPNI, de acordo com o art. 351 da Lei Complementar nº 030/2022, que dispõe sobre o Estatuto do Servidores Públicos do Município de Floriano-PI.	R\$	*****
C.	Segundo Turno, de acordo com a decisão liminar, proferida nos autos do processo nº XXXXXXXXXXXXXXXX, que tramita na 2ª Vara da Comarca de Floriano.	R\$	*****
	TOTAL EM ATIVIDADE	R\$	*****
	VALOR DO BENEFÍCIO	R\$	*****
	Floriano/PI, 05 de janeiro de 2026.		

FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL